

Decreto n. 146/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, inciso I, parágrafo 3º, da Lei Municipal n. 2.530, de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Próprios

221	02	07	12	365	0101	2270	3.1.90.11	Vencimentos e	2.920,00
								Vantagens Fixas –	
								Pessoa Civil	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Fundeb 70%

765	02	19	12	361	0101	2204	3.1.90.11	Outras Despesas	7.500,00
								Variáveis – Pessoal	
								Civil	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Fundeb 30%

780	02	19	12	365	0101	2270	3.1.90.04	Contratação por	535,00
								Tempo Determinado	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Recursos Próprios

80	02	05	20	122	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos e	13.850,00
								Vantagens Fixas –	
								Pessoa Civil	

TOTAL GERAL R\$ 24.805,00

Artigo 2º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Decreto n. 146/2025

PROCURADORIA GERAL

Recursos Próprios

50	02	03	03	122	0101	2204	3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.850,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	----------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Próprios

220	02	07	12	365	0101	2270	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.920,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Fundeb 70%

763	02	19	12	361	0101	2204	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.500,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Fundeb 30%

784	02	19	12	365	0101	2270	3.1.90.13	Obrigações Patronais	535,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	----------------------	--------

TOTAL GERAL R\$ 24.805,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

8B729C2B28CA4147B784649CAB98549D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 30/10/2025 09:37:15

CPF:***.***-.867-91

Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8B729C2B28CA4147B784649CAB98549D>